

03
196

Prefeitura Municipal de Cruzetiro

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.137, DE 17 DE AGOSTO DE 1.973.

" Dispõe sobre declaração de utilidade pública".

JORGE JOSÉ SANTIAGO, Prefeito Municipal de Cruzetiro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, pelo inciso II, do Artigo 39, do Decreto - Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969;

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a Tenda de Umbanda "Caboclo Samambaia e Pai Xango", estabelecida nesta cidade de Cruzetiro.

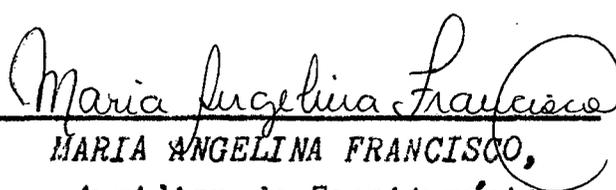
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzetiro, 17 de agosto de 1973.



JORGE JOSÉ SANTIAGO,
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzetiro, em 17 de agosto de 1973.



MARIA ANGELINA FRANCISCO,
Auxiliar de Escritório.

JJS/maj.

ARQUIVE-SE
Cruzetiro, 22/8/73
